



**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2017**



**TRANSPARENCIA
MUNICIPAL**



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**



ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 022/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** com sede no (a) Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.042.659/0001-15, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2017, Processo Administrativo 253/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Alicio de Queiroz, Nº 106, Térreo, Centro, Itabuna - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.311.773/0001-05, atenderUAndo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 59/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos e material penso, para atender a todas as unidades básicas, o departamento de assistência farmacêutica e apoio diagnostico (DAF), especializadas, pronto atendimento e Hospitalar, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 077/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir do(a) **01 de novembro de 2017**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Ipirá - BA, 01 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



ANEXO

LOTE 09 SAÚDE DA MULHER FARMÁCIA BÁSICA/ AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ESTRADIOL+NORETISTERONA 5+50MG/ML+SER C1	AMP	1.500	MABRA	R\$ 9,04	R\$ 13.560,00
2	ESTRIOL 1MG/G 50G CREM VAG+APLIC	BIS	2000	SANVAL	R\$ 11,96	R\$ 23.920,00
3	ESTROG CONJULGADOS 0,3MG DRG	CMP	500	WYETH	R\$ 1,02	R\$ 510,00
4	ESTROG CONJULGADOS 0.625MG COMP	CMP	300	WYETH	R\$ 1,70	R\$ 510,00
5	FLUCONAZOL 150MG CAPS G	CMP	5.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
6	FLUCONAZOL 100MG CAPS G	CMP	2.000	CRISTÁLIA	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
7	LEVONORGEST 0,15MG+ETINILESTR 0,03MG /21	CMP	80.000	MABRA	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
8	LEVONORGESTREL 0,75MG C/1 CMP G	CMP	5000	CIMED	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
9	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/1ML INJ C/1	CX	2.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
10	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG C/APLI	BIS	2.000	PRATI	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00
11	METRONIDAZOL 250MG CMP G	CMP	15.000	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
12	METRONIDAZOL 400MG CMP G	CMP	10.000	TEUTO	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
13	MICONAZOL CR VAGINAL 20MG/G 80G+14 APL G	BIS	2.000	HIPOLABOR	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
14	NORETISTERONA 0,35MG C/35 CMP	CMP	40000	BIOLAB	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 143.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ CENTO E QUARENTA E TRES MIL REAIS						